



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

MENSAGEM N.º 006/2025.

Campo Grande do Piauí (PI), 25 de março de 2026.

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Exmos. Srs. Vereadores**

Encaminhamos à elevada apreciação desta Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel urbano situado na Rua Manoel Cícero de Carvalho, Centro, neste Município.

O imóvel em questão possui área total de 224,00 m², conforme memorial descritivo e planta técnica elaborados por profissional habilitado, estando localizado em área estratégica e de relevante interesse para a Administração Pública Municipal, especialmente em razão de sua proximidade com equipamentos públicos já existentes, a exemplo da Creche Maria Madalena.

A aquisição pretendida atende a inequívoco interesse público, possibilitando ao Município ampliar sua capacidade de atuação administrativa, seja para fins de expansão de serviços públicos, implantação de novos equipamentos ou adequação da estrutura já existente, em benefício direto da coletividade.

Registre-se que o valor da aquisição foi previamente estabelecido no próprio texto legal, com base em critérios técnicos de avaliação, garantindo transparência, economicidade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.

Ademais, a medida encontra respaldo na legislação vigente aplicável à aquisição de bens imóveis pela Administração Pública, especialmente quando demonstrada a necessidade pública e a adequação do bem às finalidades institucionais do Município.

Na oportunidade, renovo os meus protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

**Francisco José Bezerra
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

Projeto de Lei nº 006/2026

Campo Grande do Piauí-PI, 25 de março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir bem imóvel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, um imóvel urbano situado na Rua Manoel Cícero de Carvalho, Centro, neste Município, com área total de **224,00 m²**, conforme memorial descritivo e planta anexos, pelo valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil) reais.

Parágrafo único. O imóvel referido no caput possui as seguintes características:

- Área total: 224,00 m²;
- Perímetro: 78,00 metros;
- Localização: Quadra 63, Lote 85, Unidade 02, Setor 01, Centro;
- Limites: Norte: Sérgio Lopes Netto (32,00 m); Sul: Creche Maria Madalena (32,00 m); Leste: Rua Manoel Cícero de Carvalho (07,00 m); Oeste: Maria do Socorro Bezerra de Carvalho (07,00 m).

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Campo Grande do Piauí - PI, em 25 de março de 2026.

Francisco José Bezerra
Prefeito Municipal